DIÁRIO OFICIAL
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

ANO IV | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS QUINTA-FEIRA , 09 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO **SUPLEMENTAR Nº 0548 - 1** | 1 PÁGINA

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMDAS

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

prefeitura@divinopolisdotocantins.to.gov.br
(63)99134-2434
AV.SEBASTIAO BORBA SANTOS, Centro, 77670000, Divinópolis do Tocantins, TO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://divinopolisdotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2505480201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMDAS

RESOLUÇÃO Nº 055/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD SUAS referente ao período de julho a dezembro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** do Município de Divinópolis do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 387, de 17 de agosto de 2009,** pela **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)** e pelo seu **Regimento Interno.**

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do **Projeto de Intervenção** que integra as ações do PROCAD SUAS, no período de **julho a dezembro de 2025,** como instrumento de planejamento e aprimoramento de planejamento das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre a a implementação e o acompanhamento das ações vinculadas a Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto de Intervenção do PROCAD SUAS**, a ser executado no período de **julho a dezembro de 2025,** conforme a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Determinar que o CMAS acompanhe, monitore e avalie a execução do referido Projeto, garantindo a transparência e o controle social sobre suas ações e resultados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

_____

Cristiane Alves Sobrinho
Presidente (a) do CMAS